



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

**EDITAL PEFAS 001/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS
GRUPO CUIDADO À SAÚDE DAS PESSOAS, FAMÍLIAS E SOCIEDADE – GP-PEFAS**

O Grupo de Pesquisa Cuidado à Saúde das Pessoas Famílias e Sociedade – GP PEFAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da área da saúde, no âmbito do CCS da UFSM, para provimento de **duas** Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Fundo de Incentivo à Pesquisa da UFSM (FIPE – UFSM).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO (2020)
Lançamento da Chamada Pública	30 de Junho
Inscrição dos candidatos	Do dia 01 a 07 de Julho
Entrevista dos candidatos	08 de Julho às 14:00h
Divulgação Resultado Final	09 de Julho

2. DAS INSCRIÇÕES

Data e hora: 01/07/2020 a 03/07/2020 até às 23h59min.

Inscrição ONLINE - Para realizar sua inscrição, acesse o seguinte endereço:

<https://forms.gle/uQYtBnBYvzNQ3wtG7>

Observação: As inscrições serão realizadas apenas de forma eletrônica através do endereço citado acima.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conforme o *checklist* a seguir:

Atividade	Pontuação
a) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (máximo 5 - 0,3/participação):	1,5
b) Participação em grupos de pesquisa e/ou liga acadêmica (máximo 5 - 0,3/participação):	1,5
c) Participação em eventos (máximo 5 - 0,2/evento):	1,0
d) Apresentação de trabalho em eventos (máximo 5 - 0,2/evento):	1,0
e) Disponibilidade de tempo para execução do cronograma do bolsista:	2,5
f) Desenvoltura na entrevista (proatividade, empenho, interesse):	2,5
Total:	10,0

Observações: A entrevista será realizada no dia 08/07/2019 com início às 14h00min de forma virtual via Google meet. O link para acesso à sala virtual para entrevista será enviado para o email informado na inscrição. Durante a entrevista individual serão avaliados os critérios do item “f” do *checklist* necessários para a realização das atividades propostas durante a execução do projeto. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos. A lista de aprovados obedecerá aos critérios de pontuação, sendo que serão listados, além dos dois primeiros contemplados em cada projeto, um total de seis suplentes.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 08 meses, a partir de 1º de agosto de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Projeto	Coordenadora	Nº Projeto	Nº de Vagas	Período da Bolsa
Rede social da puérpera vivendo com HIV na perspectiva do cuidado à saúde	Profª Tassiane Langendorf	053296	01 Bolsa	01 de Agosto de 2020 até 31 de Janeiro de 2021
Vulnerabilidades da criança e adolescente com doença crônica: cuidado em rede de atenção à saúde	Profª Aline Ribeiro	045497	01 Bolsa	01 de Agosto de 2020 até 31 de Janeiro de 2021

Observação: Em caso de desistência ou não cumprimento do cronograma proposto, o bolsista poderá ser substituído pelo suplente subsequente.

5. REQUISITOS DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelos coordenadores dos projetos mediante edital, em conformidade com a Resolução n. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3. Estar registrado nos projetos de pesquisa na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5. Possuir conta corrente no nome e CPF do estudante beneficiário em qualquer banco, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2. São obrigações do bolsista:

- 5.2.1. Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é bolsista FIPE.
- 5.2.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os resultados serão divulgados na página do Grupo de Pesquisa (www.ufsm.br/gppefas) e via coordenação do Curso de Enfermagem – UFSM.
- 6.2. A seleção dos bolsistas é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e serão de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

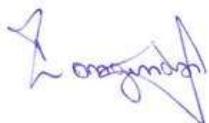
- 6.3.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2. Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadoras dos Projetos.

Em caso de dúvidas entre em contato via e-mail: tassi.lang@gmail.com ou alinecammarano@gmail.com.

Santa Maria, 30 de junho de 2020.



Tassiane Ferreira Langendorf



Aline Cammarano Ribeiro

Coordenadoras dos Projetos